

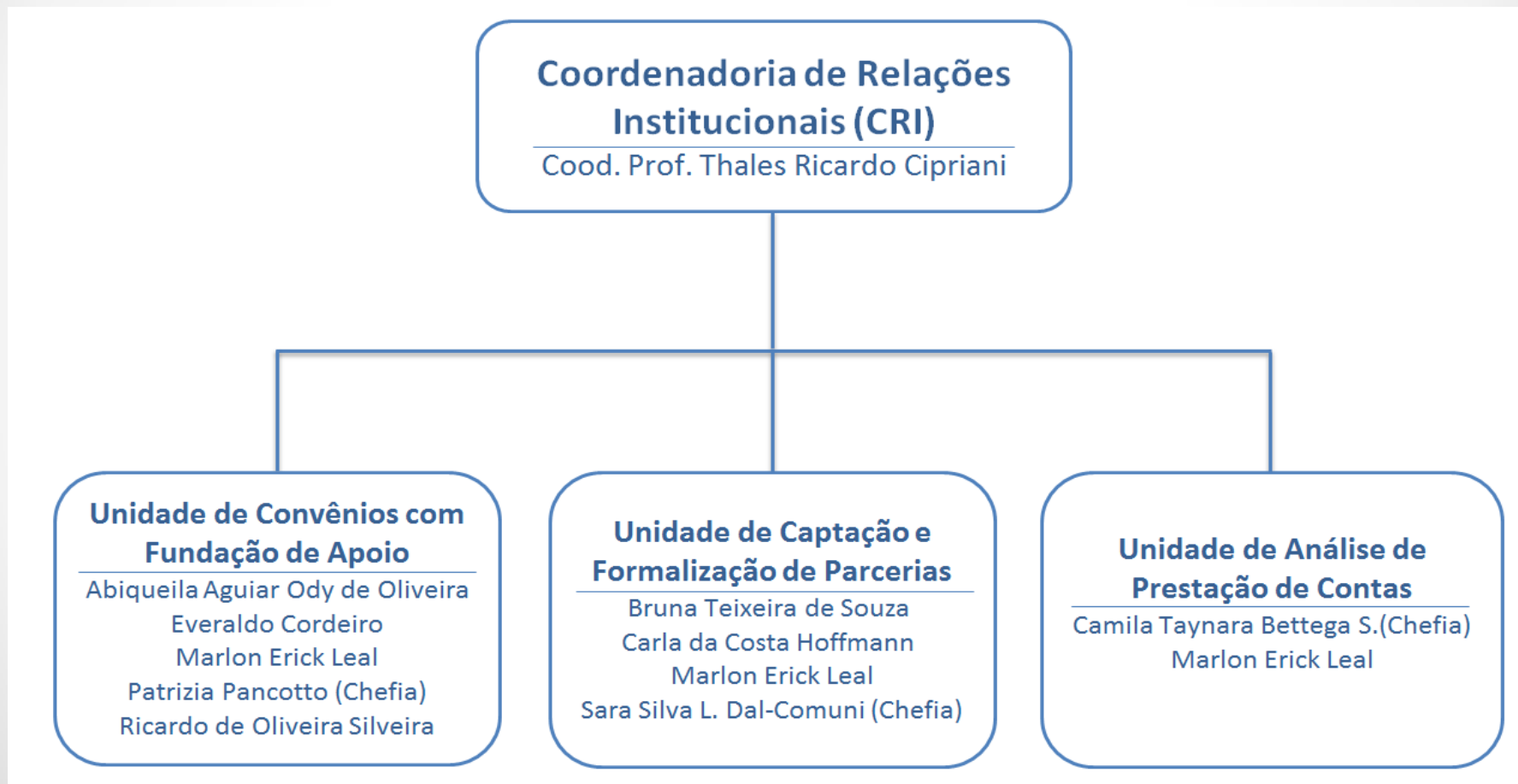
# CRI

Coordenadoria de  
Relações Institucionais

## OBJETIVO

- Fornecer subsídios técnicos e administrativos à comunidade universitária sobre os procedimentos (instrução processual) para a formalização de convênios e contratos com as fundações de apoio e/ou agentes externos, conforme legislações superiores e normas internas da UFPR;
- Dar publicidade aos acordos firmados;
- Efetuar alterações na execução dos acordos (remanejamentos, alterações de equipe técnica, termos aditivos);
- Análise e parecer sobre a prestação de contas dos acordos.

- DIVISÃO DA UNIDADE - ORGANOGRAMA



## LEGISLAÇÃO VIGENTE :

- Lei 10.973/2004 – Inovação;
- Lei 13.243/2016 – Marco Legal;
- Lei 8958/94 – Relações com Fundação Apoio;
- Lei 8666/93 – Licitações e Contratos;
- Decreto n. 6.170/07 – Transferência de recursos
- Portaria Interministerial 424/16 – Convênios SICONV
- Resoluções internas - 41/17 – COPLAD; 42/03 – COUN; 36/04- COUN
- Outras Legislações Pertinentes à matéria.

# Tipos de Acordos

Contrato com Fundação de Apoio

UFPRxFUNDAÇÃO

Convênio com Fundação de Apoio

UFPRxFUNDAÇÃO

Contrato Tripartites

UFPRxFUNDAÇÃOxINST. PÚBLICA/PRIVADA

Descentralização

UFPRxÓRGÃOS/ENTIDADES FEDERAIS

Cooperação Técnica

UFPRxINST. PÚBLICA/PRIVADA

Convênio com Fundação Araucária

UFPRxFUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Outros (Contratos, Editais, Patrocínio,  
Doação e Protocolo de Intenções)

OUTROS

# Tipos de Acordos

## Contrato com Fundação de Apoio (UFPRXFundação)

As parcerias da UFPR com suas Fundações de Apoio que demandarem que a arrecadação seja feita em uma entidade fundacional serão estabelecidas através de Termo de Contrato, sendo exigida a arrecadação em conta específica do projeto, a prestação de contas, o controle contábil, o relatório final entre outros.

# Tipos de Acordos

## Contrato com Fundação de Apoio (UFPRXFundação)

- Cursos de Especialização
- Núcleo de Concurso
- Contratos de Serviço (Laboratórios de pesquisa, por exemplo)

# Tipos de Acordos

## Convênio com Fundação de Apoio (UFPRXFundação)

A parceria da UFPR com suas Fundações de Apoio que demandarem a realização de repasses de recursos orçamentários da UFPR (consignados na conta única do Tesouro Nacional) para a entidade fundacional serão estabelecidas através de Termo de Convênio sendo a operacionalização realizada através do Portal dos Convênios do Governo Federal – SICONV.



# Tipos de Acordos

## Contrato Tripartite

Acordo entre a UFPR, uma Fundação de Apoio e uma instituição pública ou privada

A arrecadação ocorre em conta específica do projeto

# Tipos de Acordos

## Descentralização

Formalizado entre a UFPR e um órgão ou entidade federal

Permite que o orçamento aprovado seja executado por outro órgão que não aquele em que, inicialmente, foram alocados os recursos

# Tipos de Acordos

## Cooperação Técnica

Não envolve transferência de recursos entre as partes

Estabelece vínculo cooperativo ou de parceria

Interesses recíprocos

# Tipos de Acordos

## Convênio com Fundação Araucária

# Tipos de Acordos

**Outros (Contratos, Editais, Patrocínio, Doação e Protocolo de Intenções)**

Tipo de Objeto	Nº de Acordos Formalizados	
	2017	2018
Ensino	15	13
Pesquisa	51	28
Extensão	15	11
Desenvolvimento Institucional	60	55
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	5	5
Protocolo de Intenções	2	1
<b>TOTAL</b>	<b>148</b>	<b>113</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão de Acordos – SIGeA

**Ensino** - Cursos de aperfeiçoamento, Mestrado/Doutorado e Estágios

**Pesquisa** - Projetos de P&D e Fundação Araucária

**Extensão** - Cursos de Extensão, Eventos, Assessoria e Consultoria

**Desenvolvimento Institucional** – Concursos, Cursos de Especialização, Prestação de Serviços por Laboratórios de Pesquisa

# Prestação de Contas

## Peças Obrigatórias

- Documentos de Formalização e Execução
- **Relatório Técnico de Atividades - RTA**
- **Termo de Cumprimento de Objeto – TC**
- **Relatórios de Execução – RE**
- Comprovantes de Despesas
- Termo de Doação de Bens Adquiridos
- Documentos de licitação
- Extratos da Movimentação Financeira

# Prestação de Contas

## Coordenador

Art. 19 Resolução 41/17:

IV. Emitir relatórios técnicos de atividades anuais e final, demonstrando a execução física do projeto, contemplando as atividades desenvolvidas, as metas atingidas correlacionadas aos indicadores propostos, a contribuição acadêmica e os produtos gerados.



# Prestação de Contas

## Fiscal

Art. 26 Resolução 41/17:

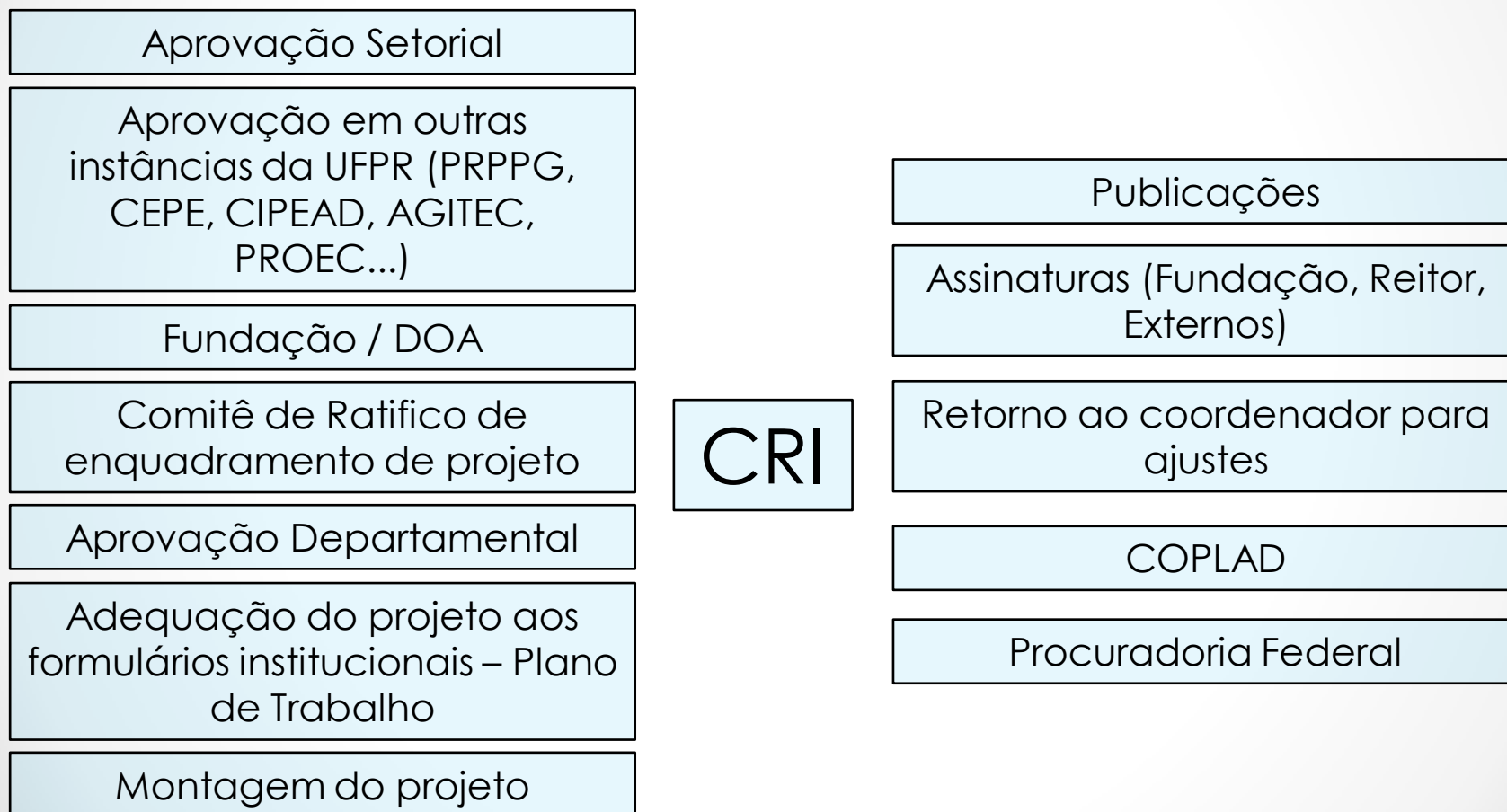
- I. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução financeira do projeto, visando a fiel conformidade desta execução com as normas legais.
- II. Analisar os relatórios de execução financeira, emitidos pela fundação de apoio, parte integrante das prestações de contas parciais e final.
- III. Analisar os relatórios de execução financeira, de acordo com as etapas e metas estabelecidas no projeto, emitidos pelo coordenador do projeto, correspondente a parte dos recursos do projeto que foram executados diretamente pela UFPR, por meio da Conta Única do Tesouro.

# Prestação de Contas

## CONCUR

Art. 27 Resolução 41/17 - Compete ao Conselho de Curadores – CONCUR, avaliar e exarar parecer acerca da prestação de contas final do projeto, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da entrega da prestação de contas pela fundação de apoio.

## Etapas e prazos



# Dificuldades

- Lista pré-requisitos (Assinaturas, Documentações, Atas de Aprovação)
- Prazos/Trâmites
- Fiscal – análise RE /Coordenador – RTA e TC

Dificuldade: Lista Pré-Requisitos (Falta Assinatura, extrato Ata incompleto, Documentação faltante/errada)

## Natureza do Problema

<b>Legal</b> Atende que exigência externa (TCU, PGU, AGU, TCE, Auditoria, Lei Específica, etc)	<b>Estratégico</b> (Pedido do Reitor, do Pró-Reitor, do COUN, COPLAD, CPPD, etc)	<b>Operacional</b> (Problema identificado no local de trabalho, pela chefia, por sugestão de servidor, etc)
- Falta/Erro de documentação pode causar transtorno em prestação de contas e auditoria em órgãos de controle.	- Diligências/Retorno sem aprovação das instâncias aprovatórias.	- Falha/atrasos na condução e acompanhamento dos processos. -Perda de prazos para recebimento de recursos -Retrabalho de todos os envolvidos.

- **Recomendação:** Tendo em vista que são públicos os requisitos necessários para a formalização dos acordos, orientamos que em caso de dúvidas a respeito de algum item cobrado na instrução processual, entrar em contato com a CRI.

## Dificuldade: Prazos/Tramitação do Processo

### Natureza do Problema

<b>Legal</b> Atende que exigência externa (TCU, PGU, AGU, TCE, Auditoria, Lei Específica, etc)	<b>Estratégico</b> (Pedido do Reitor, do Pró-Reitor, do COUN, COPLAD, CPPD, etc)	<b>Operacional</b> (Problema identificado no local de trabalho, pela chefia, por sugestão de servidor, etc)
- Não aprovação de projeto/continuidade do projeto.	- Dificuldades em obter aprovações urgentes.	-Atrasos na condução e acompanhamento dos processos. - Retrabalho de todos os envolvidos. -Parar a execução de outros projetos em função de demandas urgentes.

- **Recomendação:** Importante atentar ao prazos para formalização e pedidos de aditamento a fim de evitar problemas na execução dos projetos.

Dificuldade: Fiscal Análise RE / Coordenador RTA e TC

## Natureza do Problema

<b>Legal</b> Atende que exigência externa (TCU, PGU, AGU, TCE, Auditoria, Lei Específica, etc)	<b>Estratégico</b> (Pedido do CONCUR)	<b>Operacional</b> (Problema identificado no local de trabalho, pela chefia, por sugestão de servidor, etc)
Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2017 – Análise pelo Órgão máximo (CONCUR).	- Fiscal/Coordenador: A entrega atrasada dos RE, RTA e TC gera apontamento na Prestação de Contas. E a não entrega dos mesmos pode gerar tomada de contas especial demandada pelo CONCUR (41/17-CONCUR).	- Fiscal/Coordenador: Gera atraso na entrega da Prestação de Contas para o CONCUR.

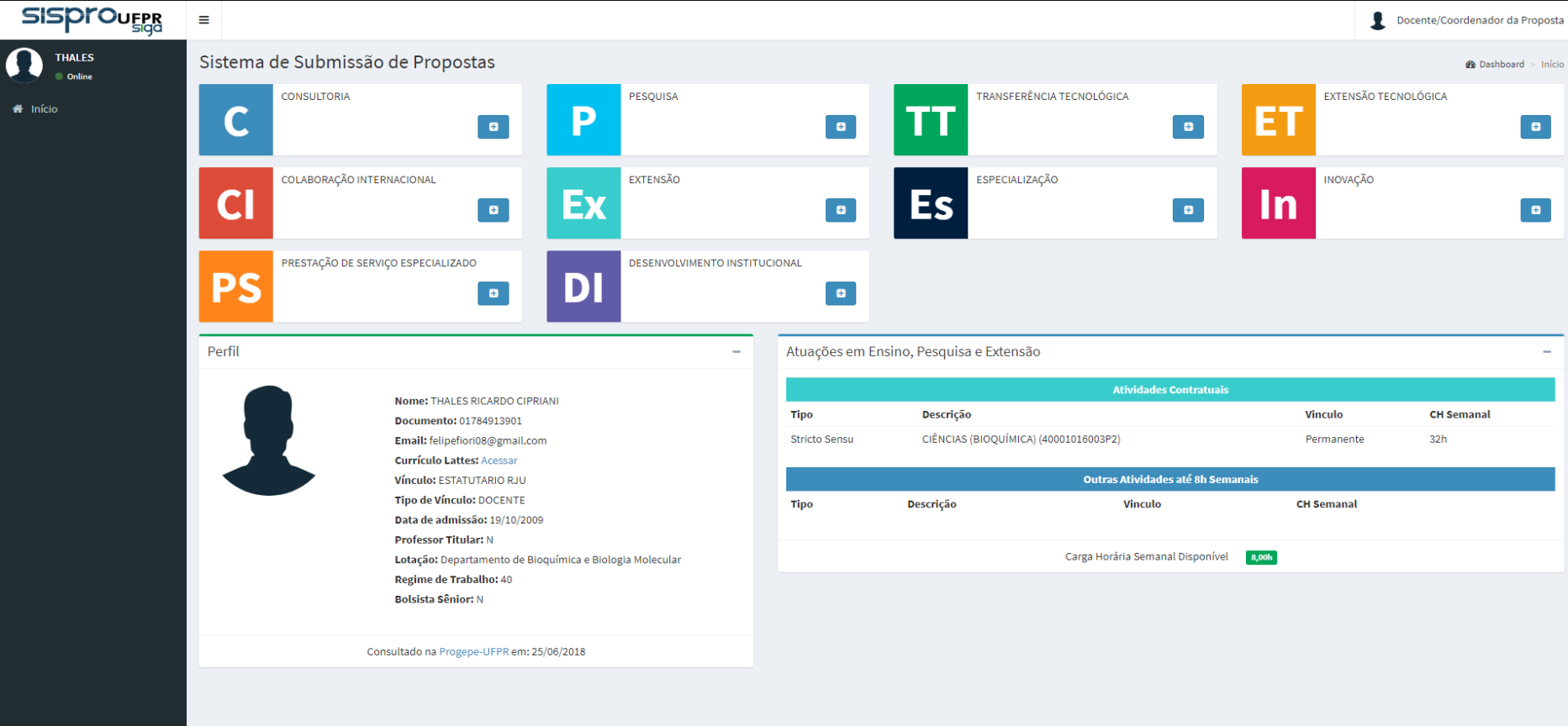
- **Recomendação:** Atender os prazos de entrega e efetuar o correto preenchimento dos documentos.

# Ações Futuras

- Ajustes pontuais na Resolução 41/17-COPLAD, referente a situações que se mostraram problemáticas durante a aplicação da Resolução;
- Propor uma Resolução que trate da formalização de acordos que não envolvam Fundação e Apoio, para substituir a Resolução 36/04-COUN, que Estabelece normas para a prestação de serviços na UFPR. Esta nova Resolução deverá ter como base a 41/17-COPLAD.



- Implantação de sistema para formalização e acompanhamento de acordos, com sistematização das informações (primeiro passo – Especialização);



**SisproUFPR SIGA** | Docente/Coordenador da Proposta

Dashboard | Início

### Sistema de Submissão de Propostas

- C** CONSULTORIA
- P** PESQUISA
- TT** TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA
- ET** EXTENSÃO TECNOLÓGICA
- CI** COLABORAÇÃO INTERNACIONAL
- Ex** EXTENSÃO
- Es** ESPECIALIZAÇÃO
- In** INOVAÇÃO
- PS** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO
- DI** DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

---

#### Perfil

**Nome:** THALES RICARDO CIPRIANI  
**Documento:** 01784913901  
**Email:** felipefior08@gmail.com  
**Currículo Lattes:** [Acessar](#)  
**Vínculo:** ESTATUTARIO RJU  
**Tipo de Vínculo:** DOCENTE  
**Data de admissão:** 19/10/2009  
**Professor Titular:** N  
**Lotação:** Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular  
**Regime de Trabalho:** 40  
**Bolsista Sênior:** N

Consultado na Progepe-UFPR em: 25/06/2018

---

#### Atuações em Ensino, Pesquisa e Extensão

Atividades Contratuais			
Tipo	Descrição	Vínculo	CH Semanal
Stricto Sensu	CIÊNCIAS (BIOQUÍMICA) (40001016003P2)	Permanente	32h

Outras Atividades até 8h Semanais			
Tipo	Descrição	Vínculo	CH Semanal
Carga Horária Semanal Disponível <b>8,00h</b>			

# Contatos

Site: <http://www.proplan.ufpr.br/portal/>

E-mail: [cri@ufpr.br](mailto:cri@ufpr.br)

Telefones: 3360-5133/5029/5388

# Dúvidas

